

## PORTARIA Nº 003, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

**NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAMENTO ANÁLISE E EMISSÃO DE LAUDO REFERENTE À AMOSTRA DO PAPEL TOALHA, NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 065/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2025, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE.**

**MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Protocolo de Intenções aprovado pelos municípios consorciados, o Estatuto deste Consórcio e demais legislações pertinentes.

Resolve:

Artigo 1º - Nomear membros para formação da Comissão que irá acompanhar, analisar e emitir laudo referente à apresentação de amostras de item alusivo ao **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 065/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2025**, que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros de limpeza e higiene pessoal para atender às necessidades do Acolhimento Institucional Lar São Francisco em Pedras de Maria da Cruz/MG, Acolhimento Institucional Lar Jardim dos Sonhos em Buenópolis/MG, ao CODANORTE e aos municípios consorciados;

Considerando que o item "papel toalha" foi o único item para o qual a Pregoeira solicitou amostra e ainda pelo fato de que, a aquisição do produto sempre causa várias reclamações;

Considerando que, o produto solicitado no procedimento licitatório deve possuir as qualidades especificadas no edital;

§1º - Ficam nomeados como membros efetivos da comissão responsável pela análise e emissão de laudo referente à amostra do item "papel toalha", negociado no **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 065/2025, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 009/2025**:

PRESIDENTE – DORALICE NEVES DE OLIVEIRA;

SECRETÁRIA – MARIA CECÍLIA PRODÓCIO FERNANDES;

MEMBRO: TAINÉ ROSIANE SOUZA REIS;

§2º - Ficam nomeados como suplentes:

- a) RENATA ALVES MAGALHÃES;
- b) EDINALDO OLIVEIRA MAGALHÃES;

Artigo 2º - O Laudo deverá ser apresentado no prazo máximo de 03(três) dias após a análise das amostras.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua formalização, revogando-se todas as disposições em contrário;

Montes Claros/MG, 09 de janeiro de 2025.

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira  
Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento  
Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE.